



o espaço do tempo
convento da saudação / Montemor-o-Novo



BOLSAS DE CRIAÇÃO O ESPAÇO DO TEMPO

com o apoio do

BPI e da FUNDAÇÃO "LA CAIXA"

REGULAMENTO

O Espaço do Tempo, com o apoio do BPI e da Fundação "la Caixa", lança a 6.ª edição das Bolsas de Criação na área das Artes Performativas Contemporâneas. Com um montante global de 100.000€, serão atribuídas 4 bolsas de 25.000€. Estas bolsas são um estímulo à criação nas áreas da dança, do teatro, da performance e dos cruzamentos disciplinares.

1. Objetivo das Bolsas

Constituem-se como objetivos principais destas bolsas:

1. Promover o desenvolvimento do percurso sustentável de artistas portugueses ou a residir em Portugal.
2. Incentivar a experimentação e a emergência de novas linguagens cénicas e apoiar a renovação do tecido artístico nacional.

Neste sentido, o Espaço do Tempo, com o apoio do BPI e da Fundação "la Caixa", abre um concurso para a atribuição de 4 bolsas de criação artística nos domínios acima referidos, em regime de co-produção, complementadas por um apoio no âmbito das residências artísticas nas instalações d'O Espaço do Tempo.

2. Candidaturas

Podem candidatar-se artistas, nacionais ou estrangeiros, residentes em Portugal, em nome individual ou coletivo, maiores de idade.

As bolsas destinam-se a artistas que tenham criado um mínimo de 2 obras até à data de abertura do concurso, e cuja primeira obra não seja anterior a 1 de janeiro de 2018.



o espaço do tempo
convento da saudação / Montemor-o-Novo



3. Admissibilidade e elegibilidade

Não serão admitidos projetos de carácter académico, escolar ou amador.

Não serão admitidas candidaturas de pessoas que não tenham a sua situação contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social.

Apenas serão admitidas candidaturas de projetos artísticos originais. As criações contempladas com estas bolsas serão apresentadas em estreia absoluta n'O Espaço do Tempo, em novembro de 2026 no âmbito do ET FEST (13 e 14 de novembro ou 27 e 28 de novembro), após duas semanas de residência criativa/técnica final a realizar no respetivo espaço de apresentação. Desta forma estão contempladas a estreia absoluta e uma segunda apresentação, no âmbito da Bolsa.

Os projetos candidatos podem concorrer a outros apoios. Todos os apoios (residências, co-produções, apresentações) já aprovados à data da submissão da candidatura a esta bolsa deverão ser mencionados.

As pessoas responsáveis pelos projetos selecionados são responsáveis por obter todas as autorizações necessárias quanto a direitos de autor e de representação.

4. Prazos para apresentação de candidaturas

As candidaturas podem ser apresentadas entre o dia 2 de outubro de 2025, inclusive, até às 23:59 do dia 3 de novembro de 2025, hora de Portugal Continental. As candidaturas entregues fora de prazo não serão consideradas.

Para o efeito, as pessoas interessadas devem preencher o formulário disponível na página web d'O Espaço do Tempo www.oespacodotempo.pt.

Do formulário de candidatura constará ficha biográfica (nome, data de nascimento, morada, número de telemóvel e cartão de cidadão - tudo informações consideradas sigilosas ao abrigo da proteção de dados e apenas utilizadas para registo interno da candidatura); CV de artista ou companhia (máx. 1500 caracteres); título do projeto; sinopse (max. 500 caracteres); memória descritiva (máx. 3000 caracteres); ficha artística e respectivos CV (máx. 2000 caracteres); orçamento do projeto. Deverão ainda submeter uma declaração de compromisso, segundo modelo



o espaço do tempo
convento da saudação / Montemor-o-Novo



disponibilizado. No caso de artistas de nacionalidade estrangeira, deverá constar a autorização de residência, bem como outras informações que possam considerar pertinentes (estas deverão ser anexadas ao formulário em formato PDF). O envio de links para vídeos de obras anteriores é recomendável. Todas as dúvidas deverão ser colocadas por e-mail para sonia.cabecinhas@oespacodotempo.pt.

O Espaço do Tempo reserva-se no direito de solicitar informação adicional sobre os projetos candidatos.

As pessoas responsáveis artisticamente pelos projetos candidatos têm de assegurar disponibilidade para entrevista por vídeo-chamada com os membros do júri desta Bolsa, a 25 ou 26 de novembro de 2025, entre as 10:00 e as 18:00, hora de Portugal Continental, conforme venha a ser acordado com O Espaço do Tempo.

5. Júri

O júri da Bolsa será constituído por Ana Rocha, Cristina Planas Leitão, Patrícia Portela e Pedro Barreiro.

Na apreciação das candidaturas, o júri valorizará, entre outros aspetos, a qualidade técnico-artística da equipa, a capacidade de inovação do projeto, bem como a consistência, a pertinência e a diferenciação da proposta artística.

As decisões do júri são finais e não admitem recurso.

Os resultados serão divulgados publicamente, na imprensa e nos canais d'O Espaço do Tempo no dia 28 de novembro de 2025.

6. Composição e pagamento da Bolsa

Cada uma das 4 bolsas atribuídas terá o valor de 25.000€ (IVA incluído). Para efeitos de pagamento da bolsa, as pessoas contempladas deverão fazer-se representar por uma associação cultural sem fins lucrativos, bastando para tal que ambas as partes enviem, antes do momento de pagamento da primeira tranche, uma declaração de acordo de representação assinada por ambas as partes, bem como declarações de não dívida de Segurança Social e Autoridade Tributária da entidade



o espaço do tempo
convento da saudação / Montemor-o-Novo



Fundação "la Caixa"

gestora.

A aceitação da residência artística e a estreia da obra nas instalações d'O Espaço do Tempo são condições obrigatórias para a atribuição da Bolsa.

O valor da Bolsa será pago em duas prestações:

- 80% pago após a assinatura do contrato, o que deverá acontecer até final de fevereiro de 2026.
- A segunda, no valor remanescente, na semana da estreia absoluta da obra.

A aceitação deste apoio não traduz qualquer vínculo contratual laboral entre promotores, beneficiários ou intérpretes envolvidos, configurando um apoio geral à criação.

7. Condições de produção em residência

O Espaço do Tempo assegura o acolhimento em residência dos projetos selecionados por um período de duas semanas, até um máximo de 8 pessoas por projecto, bem como a respectiva estreia absoluta e a segunda apresentação, a acontecerem imediatamente após o período de residência. O Espaço do Tempo garante ainda apoio técnico e de produção durante as duas semanas da residência, o fornecimento de pequeno-almoço, almoço e um cabaz com produtos para confecção autónoma de jantar. O Espaço do Tempo assegura também a participação nas deslocações das equipas dos projectos contemplados com esta Bolsa até um máximo de 200€ por projecto.

8. Obrigações do beneficiário da bolsa

O beneficiário da Bolsa deverá exercer toda a diligência no cumprimento das condições descritas neste regulamento.

Sempre que a criação resultante da atribuição desta Bolsa seja apresentada publicamente, todos os suportes gráficos e outros meios de promoção e publicidade para a divulgação do espetáculo, seja em formato físico ou digital, deverão mencionar o apoio com a seguinte frase:

Co-produção: Bolsa de Criação O Espaço do Tempo, com o apoio do BPI e da Fundação "la Caixa"



o espaço do tempo
convento da saudação / Montemor-o-Novo



O beneficiário da Bolsa deverá comunicar atempadamente a'O Espaço do Tempo as datas e os locais de todas as apresentações da carreira do espectáculo.

9. Cancelamento da Bolsa

O incumprimento das obrigações previstas no presente Regulamento pelos beneficiários desta Bolsa poderá determinar o seu cancelamento.

A verificação, em qualquer momento, de que as informações prestadas pelo beneficiário da Bolsa no âmbito da candidatura apresentada não são verdadeiras, determinará o cancelamento imediato da Bolsa.

O cancelamento da Bolsa, nos termos dos números anteriores, confere o direito a'O Espaço do Tempo de exigir uma indemnização à pessoa ou à entidade contemplada com a Bolsa pelos danos causados e/ou a devolução dos valores já despendidos, sendo que o cancelamento da Bolsa com fundamento na prestação de declarações falsas implica sempre a devolução de quaisquer montantes que tenham sido pagos.

Montemor-o-Novo

2 de outubro de 2025